



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 1

PAUTA DA 33ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DO 2º PERÍODO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA
EM 6 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 15 HORAS.

1. ABERTURA

- 1.1. CHAMADA DOS VEREADORES E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM DE ABERTURA.
- 1.2. LEITURA DO TEXTO BÍBLICO: Vereador DOUGLAS RODRIGO GERVIACK.

2. EXPEDIENTE

- 2.1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA 32ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA DO DIA 30/10/2023.
- 2.2. TRIBUNA LIVRE – participação do Senhor Pedro Ignácio Seffrin, conforme inscrição protocolada sob o n.º 0825/2023, de 31 de agosto de 2023, para falar sobre os seguintes temas: Anel Viário para Medianeira, infraestrutura da BR-277 e Escola Estadual Prefeito Adolfo Mariano da Costa.
- 2.3. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS.
- 2.4. LEITURA DAS SEGUINTE PROPOSIÇÕES:

Projeto de Lei n.º 039/2023, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Medianeira, Estado do Paraná, para os exercícios de 2022/2025, e dá outras providências.

- Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei n.º 066/2023, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento geral anual do Município de Medianeira, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

- Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei n.º 079/2023, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a estimativa das receitas e a fixação das despesas para o orçamento geral do Município de Medianeira, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 2

- Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei n.º 095/2023, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, e dá outras providências.

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
- Comissão de Finanças e Orçamento.

2.4. BREVES COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES.



3. ORDEM DO DIA

3.1. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM ÚNICO TURNO:

ITEM 1. Requerimento nº 201/2023, de autoria do Vereador Douglas de Almeida, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Isaías França Benjamim, indicando que nos seja informado se há estudos ou projeto para a pavimentação da Rua Cerejeira, em toda a sua extensão no Bairro Condá, conforme Indicação nº 284/2022. JUSTIFICATIVA:- Conforme destacado na referida indicação, esta rua é uma das vias de acesso ao Centro Municipal de Educação Infantil, à Unidade Básica de Saúde, a Escola Municipal, ao pavilhão da comunidade, e a quadra onde estão localizados o campo de futebol, o parquinho infantil e a academia ao ar livre, o que gera considerável fluxo de veículos e pedestres. A pavimentação poliédrica existente possui imperfeições que tem gerado transtornos e situações de insegurança à população, motivo pelo qual solicitamos que nos seja informado se há estudos ou projeto para a viabilização desta melhoria.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: turno único).

ITEM 2. Requerimento nº 202/2023, de autoria do Vereador Douglas de Almeida, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Senhora Solange Aparecida de Lima, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Isaías França Benjamim, solicitando que nos sejam encaminhadas as seguintes informações: a) se a Administração possui amparo legal para, caso não localize ou obtenha resposta dos proprietários dos imóveis, e considerando o interesse público, realizar a manutenção de calçadas e cobrar pelos custos da obra junto ao IPTU; b) Caso positivo, se há estudos ou projeto para viabilizar a manutenção das calçadas na intersecção das Ruas Argentina e Paraná, e outras em condições similares, especialmente na região central do Município. JUSTIFICATIVA:- Esta Casa de Leis frequentemente cobra a administração sobre a qualidade das calçadas do Município, especialmente na área central devido ao elevado fluxo de pessoas. A Lei nº 1102/2022 – Código de Posturas do Município, determina que compete ao proprietário do imóvel a construção e conservação das calçadas, com multa de até 100 ufimes pelo seu descumprimento. Porém, quando o proprietário não pode ser localizado ou não responde as notificações, especialmente em regiões com alta circulação de pedestres, considerando o



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 3

interesse público e a segurança da população, acreditamos que a Administração deva solucionar os problemas, evitando acidentes e garantindo as devidas condições de acessibilidade, buscando, obviamente, o ressarcimento dos valores investidos através do IPTU ou outros meios legais. As calçadas na intersecção das Ruas Argentina e Paraná são o principal exemplo desta situação no Município, pois o Grupo Oi, que acreditamos ser o proprietário do imóvel, está em recuperação judicial e com a loja do Município fechada a anos, sendo improvável que providencie a manutenção das calçadas a curto ou médio prazo, motivos pelos quais solicitamos as supracitadas informações.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: turno único).

ITEM 3. Requerimento nº 203/2023, de autoria dos Vereadores Fabio de Vargas Padilha, Ivan Luis da Silva Redeloff e Ana Claudia dos Santos Lima, que requerem o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Senhora Solange Aparecida de Lima, solicitando que nos seja informado se há estudos ou projeto para dar nova utilidade à edificação onde funcionava o antigo Centro Municipal de Educação Infantil do Bairro Nazaré, na Rua Sarandi, nº 830, esquina com a Rua Gramado. JUSTIFICATIVA:- Fomos informados por moradores da região, preocupados com o abandono desta estrutura pública, que o local tem sido utilizado por usuários de drogas, moradores de rua e pessoas suspeitas. Em 2022 a Administração informou que estava realizando estudos para viabilizar a readequação estrutural do espaço para que se tornasse um centro para atendimento dos alunos no contraturno escolar, porém, até o momento o local continua abandonado, sendo depredado e levando insegurança à população do Bairro.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: turno único).

ITEM 4. Requerimento nº 204/2023, de autoria do Vereador Douglas Rodrigo Gerviack, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, à Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Clair Teresinha Rugeri, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Isaías França Benjamim, solicitando que nos seja informado se há estudos ou projeto para a pavimentação dos passeios públicos no entorno da Escola Municipal Carlos Lacerda. JUSTIFICATIVA:- A Escola Municipal Carlos Lacerda é uma das mais antigas do Município, possuindo aproximadamente 600 alunos, e os passeios públicos no seu entorno não são pavimentados, o que gera transtornos e insegurança nos dias chuvosos. Viabilizar esta melhoria irá atender a demanda e gerar benefícios a comunidade escolar e aos moradores da região. Solicitamos as supracitadas informações para que possamos responder aos questionamentos da população e, dentro das competências do Poder Legislativo, buscarmos formas de auxiliar a Administração.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: turno único).

ITEM 5. Requerimento nº 205/2023, de autoria dos Vereadores Douglas Rodrigo Gerviack e Joselito Muniz dos Santos, que requerem o envio de expediente ao Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, Senhor Fernando Furiatti Sabóia, com cópia ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, solicitando a realização de melhorias emergenciais, bem como, a realização de estudos para a recuperação de toda a malha viária da Rodovia Prefeito Vendelino Royer, PR-495, no trecho entre Medianeira e Missal. JUSTIFICATIVA:- As rodovias, sejam elas Estaduais ou Federais, correspondem ao principal meio de transporte de mercadorias, pessoas e veículos automotores do País, possuindo, segundo dados do Ministério dos Transportes, uma extensão aproximada de 1,7 milhão de quilômetros. A região oeste do Paraná é conhecida pela sua produção agrícola, que utiliza o sistema rodoviário para escoamento da produção e recebimento de insumos. O



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 4

tráfego da Rodovia Prefeito Vendelino Royer é composto por veículos pesados, que diariamente suprem as necessidades dos produtores da região e por veículos leves dos cidadãos que se deslocam entre os Municípios ou das áreas rurais para os perímetros urbanos. Com uma extensão aproximada de 25 quilômetros, a Rodovia, além de não possuir acostamentos, apresenta diversos buracos e imperfeições em sua malha viária, o que tem levado insegurança a todos e, inclusive, já causou acidentes, motivo pelo qual solicitamos a viabilização de melhorias em caráter de urgência.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: turno único).

ITEM 6. Requerimento nº 206/2023, de autoria dos Vereadores Delcir Berta Aléssio e Joselito Muniz dos Santos, que requerem o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Isaías França Benjamim, solicitando que nos sejam encaminhadas as seguintes informações: a) se há projeto básico padrão, elaborado com base nos requisitos de segurança e acessibilidade, para readequação e construção de novos pontos de ônibus; b) se está na programação ou planejamento dos setores responsáveis a manutenção e padronização dos pontos de ônibus do Município; c) se há estudos para a construção de novos pontos de ônibus e readequação das rotas do transporte coletivo. **JUSTIFICATIVA:-** Considerando o desenvolvimento do Município e o aumento populacional, encaminhamos em 2021 a Indicação nº 025, indicando a realização de estudos para a manutenção e ampliação do número de pontos de ônibus. Passados dois anos, novamente salientamos que segurança e comodidade são fatores essenciais aos munícipes que aguardam o transporte coletivo, entretanto, muitos pontos de ônibus tanto em 2021 quanto agora, encontram-se em péssimas condições de conservação, não possuindo assentos e, em muitos locais, nem mesmo uma estrutura básica que ofereça proteção às condições do clima, como sol intenso ou chuva, além da cada vez mais evidente falta de acessibilidade nos pontos e nas calçadas próximas. Outra dificuldade apresentada pela população é o número reduzido de pontos nos bairros, obrigando os munícipes a deslocarem-se vários quarteirões até o ponto mais próximo às suas residências. Vale destacar que uma das propostas do Plano de Mobilidade Urbana, em tramitação nesta casa, é o incentivo ao uso do transporte coletivo, sendo necessário o oferecimento de uma estrutura que suporte e atenda adequadamente o possível aumento no número de passageiros.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: turno único).

3.2. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM SEGUNDO TURNO:

ITEM 7. Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 048/2023, de autoria dos Vereadores Delcir Berta Aléssio, Ana Claudia dos Santos Lima e Joselito Muniz dos Santos, que acrescenta o parágrafo único ao art. 163 da Lei Orgânica de Medianeira, dispondo sobre a contribuição do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas para projetos sociais, culturais e esportivas e o seu direcionamento para fundos municipais.- (Quórum para aprovação: dois terços).- (Processo de votação: nominal).- (Turno de votação: dois turnos).

ITEM 8. Projeto de Lei n.º 077/2023, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a Celebração de Termo de Parceria e/ou Convênios entre o Município de Medianeira e Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, para a realização de atividades, inclusive em bens públicos, durante a realização de eventos em geral do Calendário Oficial do Município.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 5

ITEM 9. **Projeto de Lei n.º 082/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que altera e acresce dispositivos à Lei n.º 786/2019, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo de Medianeira – COMTURMED, dando outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

ITEM 10. **Projeto de Lei n.º 085/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo, nos termos do inciso XX do art. 35 da Lei Orgânica Municipal, a celebração de Termo de Cooperação celebrado entre o Município de Medianeira, Estado do Paraná e entidades Privadas representativas da sociedade, que não possuam finalidade lucrativa e com atuação nos segmentos explorados pelo evento, com vistas na ajuda mútua e na conjugação de esforços objetivando a realização da Exposição Tecnológica Empresarial e do Agronegócio de Medianeira – EXPOMED, dando outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

ITEM 11. **Projeto de Lei n.º 087/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que referenda nos termos do inciso XX do art. 35 da Lei Orgânica Municipal, termo de cooperação celebrado entre o Município de Medianeira, o Sindicato Rural de Medianeira e a Associação dos Produtores de Gado Leiteiro de Medianeira – APLEMED, com vistas a colaboração mútua e na conjugação de esforços para a realização da Exposição Tecnológica Empresarial e do Agronegócio de Medianeira – EXPOMED, datado de 7 de junho de 2023, dando outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

3.3. MATÉRIA(S) PARA DESPACHO DA MESA:

ITEM 12. **Indicação nº 193/2023**, de autoria dos Vereadores Ivan Luis da Silva Redeloff e Fabio de Vargas Padilha, que solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Isaías França Benjamim, indicando a pavimentação asfáltica da Rua Rui Barbosa, no trecho entre a Avenida 24 de Outubro e a Rua 13, no Bairro Jardim Irene. JUSTIFICATIVA:- A referida via possui imperfeições que geram transtornos e insegurança à população. A pavimentação asfáltica melhora as condições gerais de aderência e segurança para o tráfego de veículos, especialmente em condições adversas, proporciona uma superfície mais durável e um tráfego mais eficiente e fluido, além de levar maior comodidade à população.

ITEM 13. **Indicação nº 194/2023**, de autoria dos Vereadores Ivan Luis da Silva Redeloff e Fabio de Vargas Padilha, que solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Isaías França Benjamim, indicando a pavimentação asfáltica da Avenida Brasil, no trecho entre a Rua 7 de Setembro e Avenida Independência. JUSTIFICATIVA:- A pavimentação asfáltica das vias desempenha um papel fundamental em diversas áreas, contribuindo para o desenvolvimento urbano, a mobilidade, a economia e a qualidade de vida das pessoas. No referido trecho estão localizados o CMEI Mundo Mágico e a UBS do Bairro, além de pertencer a rota do transporte público, motivo pelo qual, e atendendo a demanda da população, indicamos a viabilização desta obra.

ITEM 14. **Indicação nº 195/2023**, de autoria do Vereador Douglas de Almeida, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e à Diretora do Medtran, Senhora Noelly Giasson Baú, indicando a construção de estacionamentos em diagonal no canteiro central da Avenida Brasília, no trecho entre a Avenida Lagoa Vermelha e a Rua Goiás, no Bairro Cidade Alta. JUSTIFICATIVA:- Com o



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 6

desenvolvimento do Município o número de estabelecimentos comerciais neste trecho tem crescido rapidamente, gerando elevado fluxo de veículos e evidenciando o reduzido número de vagas de estacionamento existentes. A abertura de estacionamentos no canteiro central da Avenida, além de garantir maior segurança e organização para o trânsito, irá auxiliar no desenvolvimento econômico da região, motivos pelos quais indicamos a viabilização desta melhoria.

ITEM 15. **Indicação nº 196/2023**, de autoria dos Vereadores Marcos Berta e Douglas de Almeida, que solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Isaías França Benjamim, indicando a pavimentação asfáltica da Rua Santa Catarina, no trecho entre as Ruas Iguazu e Edgar Da'Rold. JUSTIFICATIVA:- Moradores da região estão reivindicando a pavimentação asfáltica da referida via, pois a pavimentação poliédrica existente encontra-se em precárias condições de conservação, com buracos e imperfeições gerados pela ação do tempo. Visando melhorar as condições de trafegabilidade e garantir maior comodidade e segurança à motoristas e pedestres, bem como, prevenir acidentes e o desgaste prematuro dos veículos que transitam diariamente pelo trecho, indicamos a realização desta melhoria.

ITEM 16. **Indicação nº 197/2023**, de autoria do Vereador Marcos Berta, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento, Senhor Sebastião Antonio, indicando que sejam realizados estudos com o objetivo de reduzir o intervalo da coleta de lixo reciclável na área rural para 30 dias. JUSTIFICATIVA:- Desde a implantação do cronograma de coleta na área rural a população tem se adaptado a correta separação e armazenamento do lixo reciclável, porém, atualmente a coleta é realizada a cada 60 dias, gerando acúmulo excessivo e permitindo que os materiais acabem danificados ou carregados pelas intempéries, atraíam animais e se tornem criadouros de mosquitos e insetos, uma vez que a recolha é realizada em locais de armazenagem junto aos centros comunitários, abastecedouros ou na beira da estrada. Por estes motivos, solicitamos que sejam realizados estudos para reduzir o intervalo de coleta para 30 dias, evitando transtornos à população e a perda de parte destes materiais.

4. PRONUNCIAMENTOS

4.1. VEREADORES INSCRITOS.

5. ENCERRAMENTO

5.1. AVISOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Câmara Municipal de Medianeira-PR, 1 de novembro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Secretaria da Mesa Executiva
Departamento de Processo Legislativo

Página | 7

Joselito Muniz dos Santos
Presidente

Douglas Rodrigo Gerviack
1º Secretário